SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Setembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO I | Nº 0170

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2010
Proc. Administrativo nº 12.2010.012/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA PEDAGÓGICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES PARA ATENDER AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO.
FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 02.040 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Classificação Funcional Programática 12.366.3006..2022-Manutenção do Programa Jovens e Adultos - Elemento de Despesa 3.3.9.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
RATIFICAÇÃO: 15/09/2010, pela Exma. Sra. Prefeita VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: SOLER EDIÇÕES PEDAGÓGICAS – CNPJ 07.271.567/0001-41
VALOR GLOBAL: R$ 130.000,25(CENTO E TRINTA MIL REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Conceição - PB, 15 de Setembro de 2010.

IVAN BELMIRO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:B658AA28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo PMC Nº 12.2010.012/2010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2010
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA PEDAGÓGICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES PARA ATENDER AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

Vistos, etc....
1.Considerando o que consta do parecer jurídico e pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURAMUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, no tocante a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria técnica pedagógica na realização de curso de formação continuada de professores para atender ao Programa Brasil Alfabetizado no Município de Conceição-PB, na forma dos arts. 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
2. Considerando que a proposta pedagógica e de preços atendem aos objetivos do objeto pleiteado.
3. Considerando que a empresa proponente satisfaz as exigências legais de habilitação jurídica e regularidade fiscal para contratar com a Administração Pública e além disso satisfaz às exigências técnicas e pedagógicas, conforme documentação acostada aos autos, com corpo docente qualificado para ministrar o curso.
4. Considerando a imperiosa necessidade de capacitação dos professores que exercem funções ativas no Programa BRASIL ALFABETIZADO, com vistas à melhoria da qualidade de ensino e redução do analfabetismo.
5. Considerando finalmente que a contratação para treinamento, capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação(art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores).
6.RATIFICO, nos termos do art. 25 inciso II, e art. 13, inciso VI, c/c o "caput" do art 26, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa SOLER EDIÇÕES PEDAGOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.271.567/0001-41, no valor proposto de R$

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

130.000,25(CENTO E TRINTA MIL REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, na forma contratual.
7.Publique-se Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município, afixando-o ainda no Quadro de Avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados.
8.Após, convoque-se a empresa para assinatura de contrato, com a advertência do contido no art. 64, da Lei n° 8.666/93.
9.Publique-se. Cientifique-se.

CONCEIÇÃO, 15 de Setembro de 2010.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:89F28C4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 037/2010

Termo de DISTRATO de Contrato Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO E O LICITANTE LUCIO BARROS MOURA NA FORMA, QUE ABAIXO SE DECLARAM:

PRIMEIRO ACORDANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, inscrito no CGC – 08.996.886/0001-87, com sede na Praça João Pessoa, n. 05, Centro, Juazeirinho/PB, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ PORTADOR DO RG N.° 509326 SSP/PB E CPF N.° 250.376.414-20 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARIA HENRIQUE CORDEIRO, N.° 660, CENTR MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO-PB.

SEGUNDA ACORDANTE: LUCIO BARROS MOURA, com sede Rua Getulio Vargas, n.° 43, Centro na cidade de Juazeirinho - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.884.851/0001-60, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Pelo presente instrumento as partes acima mencionadas, de comum acordo resolvem distratar as estipulações firmadas através do Contrato n.° 037/2010 datado de 04 de Junho de 2010, conforme discriminado abaixo, o qual teve por objeto a LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO DESTINADO A REALIZAÇÃO DE UMA VIAGEM DIÁRIA CONDUZINDO ESTUDATES DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA CONFORME PROPOSTA EM ANEXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica por este, rescindido o contrato acima especificado, dando a CONTRATADA plena e geral quitação, tanto no que se refere aos pagamentos, como também aos impostos e taxas resultantes do mesmo.

Havendo assim ajuste, as partes assinam o presente instrumento de distrato em três vias, juntamente com as testemunhas, ao final nomeadas, para nada mais reclamar uma da outra que se refira ás obrigações assumidas ou decorrentes do contrato ora distratado.

Juazeirinho – PB, 15 de Setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional
P/CONTRATANTE

LUCIO BARROS MOURA
CPF N.° 031.421.434-83
RG N.° 1897834 SSP/PB
P/CONTRATADA

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:E423E295

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI 1.445 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender as despesas com a Readequação do Açougue Público Municipal.
§ 1º As discriminações do crédito especial de que trata o caput deste artigo serão assim distribuídas:
02.090 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rubrica: 15.604.1007.1043 – Readequar o Açougue Público Municipal de Pombal
Valor: R$ 300.000,00
Elementos de Despesas:
4490.51.....R$ 292.500,00
4490.51..... R$ 7.500,00
Total.....R$ 300.000,00
§ 2º Os recursos serão oriundos das seguintes fontes: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO e contrapartida do Tesouro Municipal respectivamente.

Art. 2º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:10374C48

GABINETE
LEI 1.446 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

DENOMINA MARIA DE LURDES ALVES DA SILVA, UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina Maria de Lurdes Alves da Silva, a rua que hoje é apelida de Cel. José Fernandes e rua Nestor Nunes da Silva, situada no bairro Carvalhadas.

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação existente no orçamento do nosso município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:498573E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSECELIA COELHO MOUTA GOMES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 216/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 18 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

JOSECELIA COELHO MOUTA GOMES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D9AC5917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOAMA LEITE DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 212/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

JOAMA LEITE DE ALMEIDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:519A41DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOAQUIM DANTAS DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 213/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 25 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

JOAQUIM DANTAS DE SOUSA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:019E18B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JANAINA ALVES CARMELIO FAUSTINO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 211/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

JANAINA ALVES CARMELIO FAUSTINO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FD1B867A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). IARA SANTANA SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 210/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010**

com carga horária de 25 horas semanais,vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

IARA SANTANA SANTOS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:73ADF7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 214/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 25 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:286A30CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSILDO ALVES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 218/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **06 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 06 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

JOSILDO ALVES DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5A3A76AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JUSSARA RAMOS DE LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 220/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **02 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 02 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

JUSSARA RAMOS DE LIMA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:B69172FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSILDO ALVES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 218/2010, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **06 de setembro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Terceira – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 02 de setembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 06 de setembro de 2010.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

JOSILDO ALVES DA SILVA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

MARIA JOSÉ PEREIRA DE O. DE LIMA FRANÇA
RG/CPF: 298.988.894-20

EVERTON VIEIRA DA SILVA
RG/CPF: 051.392.814-65

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:27BB7C20

